



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria PGR/MPF nº 357](#), de 5 de maio de 2015, e considerando os dispositivos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 07 de junho de 2019](#), da [Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019](#), do [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#), e demais normas pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no Almoarifado da Procuradoria da República em Mato Grosso e suas PRM's para o exercício 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados para comporem a presente Comissão, incumbindo-lhes da localização e conferência dos bens das respectivas unidades de localização:

**Ministério Público Federal**

Procuradoria da República em Mato Grosso (Sede Cuiabá):

- José Salomão Fernandes Pereira, matrícula 18163.
- Frederico Antônio Simões de Souza, matrícula 5861.
- Janes Roberto da Costa, matrícula 21301.
- Maurício Elias Vaz, matrícula 28550.
- Sellemat Matias Oliveira Bello, matrícula 15355.

Procuradoria da República no Município de Cáceres:

- Rívia Keila Lopes Soares, matrícula 29527.
- Jeane Sthefany Barcelos de Souza, matrícula 28944.
- Marcela Dias Figueiredo, matrícula 24153.
- Wagner José Feitosa da Costa, matrícula 28769.

Procuradoria da República no Município de Barra do Garças:

- Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445.
- Eliane Camilo de Matos, matrícula 29548.
- Dirlei Rosa Bez Batti, matrícula 28587.

Procuradoria da República no Município de Rondonópolis:

- Ana Carina Mesquita Vilela Saboya, matrícula 26490.
- João Bosco Carvalho Filho, matrícula 26594.
- Thiago Ramos Varanda, matrícula 26859.

Procuradoria da República no Município de Sinop:

- Jair Fonseca Gonzaga, matrícula 30408.
- Airton Beumer, matrícula 28902.
- Danieli Fátima de Jesus Assunção, matrícula 30319.

Art. 3º Designar como Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no Almoxarifado o servidor José Salomão Fernandes Pereira, matrícula 18163, assim como o servidor Frederico Antônio Simões de Souza, matrícula 5861, para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais.

Parágrafo Único. Fica o Presidente autorizado a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta Portaria, com a finalidade de solucionar intercorrências referentes ao inventário.

Art. 4º Determinar que os servidores designados sejam dispensados das suas atribuições originais por 05 (cinco) dias para que possam desempenhar as atividades desta comissão.

Art. 5º O(a) Chefe do Setor Administrativo(a) da Procuradoria da República no Município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da unidade.

Art. 6º A Comissão fica autorizada a requerer a indicação de responsável pela carga patrimonial das novas Unidades de Localização, assim como das UL's que estejam sem designação.

§ 1º Na ausência de designado responsável pela carga patrimonial o chefe da área ou membro responsável pelo ofício, será designado de ofício.

Art. 7º Nas Procuradorias da República nos Municípios o relatório deve ser entregue com os bens já distribuídos de acordo com as futuras "Unidades de Localização" que serão criadas a partir de janeiro de 2020, devendo ser indicados os respectivos responsáveis por cada UL.

§ 1º Nos setores da área finalística cada UL será composta por 1 (um) Ofício, sendo o gabinete e sua respectiva assessoria.

§ 2º Nos setores da área meio os bens serão cadastrados em uma única UL.

Art. 8º O Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no Almoarifado de 2019 deverá ser realizado dentro exercício 2019.

Art. 7º A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, elaborar relatório circunstanciado dirigido à Coordenadoria de Administração.

Art. 9º O relatório da Comissão deverá ser entregue até 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado, excepcionalmente a pedido justificado do presidente da Comissão, até 14 de fevereiro de 2020.

Art. 10º Após a entrega do relatório final a Comissão deverá acompanhar e fiscalizar os ajustes apontados no relatório final.

Art. 11º A Comissão terá duração de 01 ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 44.](#)

Ministério Público Federal